

PREGÃO Nº 016/2010

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS QUANDO NECESSÁRIO, POR DESGASTE OU POR DEFEITO DECORRENTE DE USO, PARA ATENDER AO ESCRITÓRIO DA VALEC EM BRASÍLIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2010

PROCESSO Nº 583/10

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO POR PREÇO GLOBAL

Data Abertura: 15/03/2011

Horário: 15h00min

O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites:

www.comprasnet.gov.br e www.valec.gov.br.

A VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Sr. Diretor-Presidente, nos termos da Portaria nº 338 de 31 de agosto de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço global**, para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de **manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças novas de equipamentos de informática para o escritório em Brasília-DF**, de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, às disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010, bem como às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a autorização contida no **Processo nº 583/10**.

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças novas quando necessário, por desgaste ou por defeito decorrente de uso, para atender ao escritório da VALEC em Brasília, de forma contínua, conforme especificações e condições constantes deste Edital, do Termo de Referência, demais Anexos e possíveis cadernos de perguntas e respostas publicados nos sites www.valec.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2011, função programática nº 26.122.0750.2000 e subsequentes, no que couber.

2.1.2. O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 76.120,00 (setenta e seis mil e cento e vinte reais)**.

3 – CONSTITUE ANEXO DO EDITAL E DELE FAZ PARTE INTEGRANTE

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta do Instrumento Contratual
- Anexo III – Planilha de Formação de Preço

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão:

4.1.1. as pessoas jurídicas que explorem os ramos de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam as condições exigidas neste edital e seus anexos;

4.1.2. empresas que estejam cadastradas e parcialmente habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, artigo 1º do Decreto nº 3.722/2001;

a) A habilitação parcial da licitante vencedora será verificada através de consulta “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços podendo comprovar a regularidade fiscal, a qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, sendo necessário que o cadastramento seja feito até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 02/2010-MPGO.

4.1.3. Empresas que queiram usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme prevê o art. 6º do Decreto nº 6.204/07, do ramo de atividade relacionado ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos e que estiverem previamente credenciadas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e cadastradas no COMPRASNET para participação de Pregão Eletrônico por meio do sítio do comprasnet.

4.2. Além dos casos previstos no artigo 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar deste pregão:

4.2.1. Consórcio de empresas;

4.2.2. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com esta Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com esta Empresa Pública.

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4. A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, no prazo estipulado no **item 5.1**, no escritório da VALEC, em Brasília, localizado no SBN - Setor Bancário Norte – Quadra 1 Bloco “F” 16º/20º andar - Projeção 30 – Ed. Palácio da Agricultura Brasília – DF CEP 70.040-908, em horário comercial, das 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min.

a) A Gerência de Licitações e Contratos não se responsabilizará por impugnações protocolizadas de forma diversa a estipulada acima.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site **www.comprasnet.gov.br**. (§ 1º, Art. 3º do Decreto 5.450/05).

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir **das 08h00min do dia 01 de março de 2011 às 15h00min do dia 15 de março de 2011, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso II e VI, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).

7.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (inciso III, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).

7.3. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

7.3.1. o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;

7.3.2. declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**,

7.3.3. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

7.4. No momento da inclusão das propostas, as licitantes deverão obrigatoriamente preencher o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, que deverá descrever as características técnicas do serviço, conforme descrição contida no Termo de Referência da presente licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Incumbirá ainda a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e possíveis mensagens que sejam enviadas até a homologação do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).

7.6. A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a desistência da proposta poderá ser feita anteriormente a abertura do certame, não podendo haver desistência posterior, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.7. A licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances deverá enviar imediatamente, por meio do fax (0xx61) 2029.6483, a Proposta de Preço atualizada, em conformidade com o último lance ofertado, devendo apresentar a Planilha constante no Anexo III devidamente preenchida, contendo os respectivos preços unitários, sendo posteriormente encaminhados os documentos originais para o escritório da VALEC em Brasília, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da aceitação da proposta.

7.8. A proposta deverá conter:

7.8.1. especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, conforme Termo de Referência, Anexo I;

7.8.2. prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

7.8.3. declaração expressa, de que nos preços cotados estão inclusas todas as taxas, tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidem sobre o valor do objeto deste Pregão, não podendo pleitear qualquer reivindicação a esse título;

7.8.4. Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante:

Nome e número do Banco;
Agência e respectivo número;
Número da conta corrente.

8 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital e em conformidade com o **item 7**, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº **016/2010**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

9 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento as licitantes.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, que indiquem preço com valor igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, que apresentem valor superior ao estimado para a presente licitação.

10.2. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço global, para o período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência.

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, será divulgado o resultado do julgamento da Proposta de Preços.

10.4. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.5. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

10.6. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

10.6.1. Ocorrendo a situação a que se referem os incisos **10.4 e 10.6**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor, podendo ser acompanhado pelos demais licitantes.

11 - DO CUMPRIMENTO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS ME e EPP – LEI COMPLEMENTAR 123/06.

11.1. Relativamente aos art. 3º; 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/06, que tratam do enquadramento e habilitação, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da empresa, refletido no Sistema após o encerramento da fase de lances, a fornecedora, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º para fazer jus aos benefícios previstos.

11.2. O favorecimento estabelecido no art. 42 e 43 permite a fornecedora entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois dias quando for o caso. A habilitação é um procedimento do pregoeiro, não implicando em qualquer alteração do Sistema, além da declaração já mencionada.

11.3. Referente ao empate para a modalidade Pregão de propostas entre fornecedoras de médio e grande porte e ME/EPPs, previstos nos art. 44 e 45, o Sistema disponibiliza funcionalidade que, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPPs, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

11.4. A proposta de ME/EPPs que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

11.4.1. Para viabilizar o procedimento referido no **item 10.4**, o Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do pregoeiro e licitante, encaminhando mensagem automática, por Chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de cinco minutos sob pena de decair do direito concedido. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação das fornecedoras para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.5. A negociação de preço junto à fornecedora classificada em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das fornecedoras participantes.

11.6. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial da licitante.

12. DAS PREFERÊNCIAS PREVISTAS PELA LEI 8.248/91, ART. 3º ASSEGURADA PELO DECRETO 7.174/10.

12.1 O exercício do direito de preferência disposto no Decreto 7.174/10, será concedido após o encerramento da fase de apresentação das propostas ou lances, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

I - aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06, quando for o caso;

II - aplicação das regras de preferência previstas no art. 5º do referido Decreto, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10,00% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

III - A convocação dos licitantes classificados serão as que estejam enquadradas no inciso I do art. 5º, “bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidas de acordo com o Processo Produtivo Básico – PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal” na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

IV - caso a preferência não seja exercida na forma do inciso III, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do art. 5º, “bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País” na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do art. 5º, “bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal”, caso esse direito não seja exercido;

V - caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

VI - No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta;

VII - Para o exercício do direito de preferência, os fornecedores dos bens e serviços de informática e automação deverão apresentar junto com a documentação necessária à habilitação, declaração, sob as penas da lei, de que atendem aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto 7.174/10;

VIII - Nas licitações na modalidade de pregão, a declaração a que se refere o inciso VII, deverá ser apresentada no momento da apresentação da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1. O registro regular no nível habilitação, de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, e da qualificação econômico-financeira previsto no manual do SICAF, supre as exigências dos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93, conforme regulamenta os artigos 13; 14; 15; 16 e 18 constantes da Instrução Normativa nº 02/MPOG de 11 de outubro de 2010 com vigor a partir de 18 de janeiro de 2011.

13.2. Caso a licitante esteja com documento relativo à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira vencidos no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada, juntamente com a documentação complementar, no momento da habilitação conforme regulamenta o inciso III do artigo 43 da IN nº 02/10-MPOG.

13.3. Caso a licitante vencedora opte por não realizar sua consulta através do referido Sistema, a mesma fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, **tais como:**

13.3.1. Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias, devendo ser anexada a certidão da **Corregedoria de justiça** onde for sediada a empresa na qual conste os cartórios distribuidores de pedido de falência ou concordata.

13.3.2. - As empresas deverão apresentar o **balanço patrimonial e demonstrações**

contábeis do último exercício encerrado, acompanhados da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao citado exercício, quando se tratar de Sociedade Anônima, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.

- a) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a VALEC se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas Licitantes.
- b) O **balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis** deverão estar registradas na Junta Comercial ou órgão equivalente na forma da legislação vigente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, conforme regulamenta o artigo 19 e seu § 2º da IN nº 02/10-MPGO

13.3.3. Em consulta ao SICAF, o Pregoeiro verificará o Índice de Liquidez Corrente – ILC e Índice de Liquidez Geral – ILG, que deveram ser maiores que 1,0 (um), conforme estipulado no inciso V do artigo 43 e artigo 44 da Instrução Normativa nº 02/10-MPOG.

13.3.4. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital social ou patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para cada lote que pretende participar, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei 8.666/93

13.3.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente licitação;

13.3.6. Declaração de que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem prestados e que sua proposta atende integralmente aos quesitos constantes do Edital e seus anexos;

13.3.7.. Prova de quitação com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal;

13.3.8. Prova de quitação com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa;

13.3.9. Certidão negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

13.3.10. Certidão negativa do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS

13.3.11. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;

13.3.12. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;

13.3.13. Para o exercício de preferência, deverá apresentar **declaração**, sob as penas da lei, de que atendem aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 5º do referido do Decreto 7.174/10, que regula a contratação de bens e serviços de informática e automação, por meio de consulta ao sítio eletrônico do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA ou ainda por documento expedido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA.

Capacidade Técnica:

13.3.14. 01 (um) ou mais Atestado(s) (ou declarações) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), de modo indiscutível, a execução do objeto deste edital.

- a) O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual a VALEC possa manter contato com os declarantes.

Disposições Gerais:

13.4 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da **licitante**, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

13.5. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

13.6. Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

13.7. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor público, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da Internet.

13.8. A Documentação exigida deverá ser enviada para o fax (0xx61) 2029.6483 imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será válida com posterior apresentação do original, para o escritório da VALEC em Brasília, ou na forma descrita no **item 13.7** no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, **contado a partir da aceitação da proposta**.

13.9. As certidões que não apresentarem em seu teor, com data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

13.10. As empresas estrangeiras que não funcionem no País não serão cadastradas no SICAF, devendo apresentar os documentos relativos a habilitação discriminados no **item 13.3**. Não se aplicará às empresas estrangeiras participantes de licitações

processadas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, sendo assim realizado o cadastramento destas empresas no SICAF com base no artigo 52 e seu § 1º da IN nº 02/10-MPGO.

13.11. Todos os documentos emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e documentos**.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação da vencedora, por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

14.2. Sendo aceita a intenção de recurso, será concedido prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

14.3. As demais licitantes, que tiverem interesse, ficarão desde logo notificadas a apresentarem contra-razões, no mesmo prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada as interessadas na Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, localizada no SBN - Setor Bancário Norte – Quadra 1 Bloco “F” 16º/20º andar - Projeção 30 – Ed. Palácio da Agricultura Brasília – DF CEP 70.040-908, em horário comercial, das 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para, se for o caso, realizar a homologação.

15.2. Após a homologação do resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do instrumento contratual no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expressa convocação.

15.3. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o proponente não estiver inscrito no SICAF, será realizado o seu cadastramento pela Administração, sem ônus para o proponente, antes da contratação, reexaminando toda a documentação apresentada para a habilitação, devidamente atualizada conforme estipula a Instrução Normativa nº 02/2010-MPGO.

15.4. Se a convocada não comparecer para assinatura do instrumento contratual recusar-se a assiná-la, injustificadamente, fica facultado à VALEC convocar os

licitantes remanescentes, observado o disposto no subitem **15.3** deste Edital, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. Se a(s) convocada(s) não comparecer(em) para assinatura do instrumento contratual; não apresentar(em) situação regular no ato de sua assinatura, ou ainda, recusar(em)-se a assiná-la, injustificadamente, fica facultado à VALEC convocar os licitantes remanescentes, observado o disposto no item **10.6** deste Edital, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela VALEC.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A contratada fica obrigada a cumprir as condições e prazos estabelecidos nos itens do Edital

16.2. Fica ainda a Contratada obrigada a cumprir as exigências mencionadas no **item 8** do Termo de Referência.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir sua obrigação dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita e garantida à prévia defesa, às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/ 93.

- a. O não cumprimento do prazo do serviço do Termo de Referência, estabelecida no contrato, sujeitará à Empresa Vencedora à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,3 % (zero vírgula três por cento) do valor do contrato até no Máximo de 10% (dez por cento);
- b. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte da VALEC.

19 – DO PAGAMENTO

19.1. Será realizado pela Contratante a consulta no SICAF antes da emissão da nota de empenho identificando possível proibição de contratar com o poder público verificando a manutenção das condições de habilitação para cada pagamento, conforme estipula a Instrução Normativa nº 02/2010-MPOG.

19.2. Pelos serviços ora contratados, a Contratada receberá mensalmente o valor montante global conforme detalhado no **item 9** do Termo de Referência.

20 – DA REPACTUAÇÃO

20.1. Na hipótese de prorrogação do instrumento contratual o valor do contrato, observando o interregno mínimo de um ano, poderá ser repactuado, visando adequá-lo aos preços de mercado, cabendo a **CONTRATADA**, quando for o caso, justificar e comprovar a variação dos componentes e custos do contrato a partir da data presente, apresentando, inclusive, Memória de Cálculo e Planilha de custos para análise pela Contratante, na forma prevista no artigo 5º do Decreto nº 2271/ 97.

21 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

21.1. Na hipótese de prorrogação do contrato por interesse da Valec, por se tratar de serviço de forma contínua, poderá ser por igual período e sucessivos limitados a sessenta meses, obedecendo o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer, ou complementar, a instrução do processo.

22.2. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, no horário assinalado no **item 7.1**, para endereço eletrônico gelic@valec.gov.br. O envio do questionamento deverá ser imediatamente confirmado através dos telefones (61) 2029.6481/2029.6483.

a) No caso de problemas com o envio, serão aceitos os questionamentos encaminhados através do fax: (61) 2029.6483. Ressalta-se que não será admitida qualquer outra forma se não as relacionadas acima.

22.7. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive

para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme estabelecido o § 5º, do art. 17 do Decreto 5.450/05.

22.8 Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes do Anexo I deste Edital.

21.9. A Ata contendo os registros elencados no inciso XI do art. 30 do Decreto nº 5.450/05, será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública do Pregão nº **016/2010**.

22.10. Caberá a Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, instalada na sede da empresa, localizada no SBN - Setor Bancário Norte – Quadra 1 Bloco “F” 16º/20º andar - Projeção 30 – Ed. Palácio da Agricultura Brasília – DF CEP 70.040-908, dirimir as questões de natureza administrativa relacionadas à presente licitação.

22.11 O presente Edital e suas exigências técnicas foram elaborados em conformidade com a documentação constante na fase interna do processo nº **583/10** encaminhada pela Tecnologia da Informação, sendo de sua inteira responsabilidade as informações e exigências técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Brasília - DF, 28 de fevereiro de 2011.

Cleilson Gadelha Queiroz
Gerente de Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título do Projeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática para o escritório da VALEC em Brasília.

1.2. Modalidade da Aquisição: PREGÃO.

1.3. Unidade Administrativa da Valec responsável pela Coordenação geral do projeto: Tecnologia da Informação/ RIO

1.4. Data da Elaboração: 11 de agosto de 2010.

1.5. Número da Revisão deste Termo de Referência: 01

1.6. Data da Revisão: 19 de novembro de 2010.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças novas quando necessário, por desgaste ou por defeito decorrente de uso, para atender ao escritório da VALEC em Brasília.

3. APRESENTAÇÃO & JUSTIFICATIVA

A VALEC, empresa pública cuja concessão inicial foi à construção e operação da Ferrovia Norte-Sul, foi incumbida pela Lei n° 11.772, de 17 de setembro de 2008, em conformidade com as diretrizes do Ministério dos Transportes de construir, operar e explorar novas ferrovias.

Essa Contratação dará suporte aos equipamentos de informática da VALEC conforme descrito no **ANEXO I – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEDE DA VALEC EM BRASÍLIA** em caso de desgaste, defeito decorrente de uso, reposição de peças, com manutenção preventiva e corretiva.

4. ALINHAMENTO ÀS ESTRATÉGIAS DA EMPRESA

Faz-se necessário essa contratação uma vez que o contrato com a empresa Infomed, não suprem mais as condições apresentadas pela VALEC, pois ao longo dos anos foram feitas aquisições de equipamentos de informática, que por sua vez não foram incluídos no contrato com a mesma, deixando – os assim sem amparo, pois o contrato dar suporte em caso de danificações, reposição de peças, defeito, ou desgaste apresentado pelos equipamentos adquiridos.

5. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Os objetivos a serem alcançados com essa implementação:

- Manutenção preventiva e correção;
- Reposição de peças novas em caso de desgaste, defeitos, decorrente de uso;

6. REPACTUAÇÃO

Na hipótese de prorrogação do instrumento contratual o valor do contrato, observando o interregno mínimo de um ano, poderá ser repactuado, visando adequá-lo aos preços de mercado, cabendo a **CONTRATADA**, quando for o caso, justificar e comprovar a variação dos componentes e custos do contrato a partir da data presente, apresentando, inclusive, Memória de Cálculo e Planilha de custos para análise pela Contratante, na forma prevista no artigo 5º do Decreto nº 2271/ 97.

7. LOCAL DO SERVIÇO

7.1. O serviço deverá ser realizado na VALEC, localizada no SBN - Setor Bancário Norte – Quadra 1 Bloco “F”16º/20º andar - Projeção 30 – Ed. Palácio da Agricultura no seguinte horário de 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min em dias úteis.

Contato: Rodrigo Pontes Gonçalves

Telefone: (61) 2029 – 6407

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** efetuará de imediato, os serviços de manutenção corretiva dos equipamentos relacionados no item 12 deste Termo de Referência, por intermédio de técnico especializado, que permanecerá nas dependências da VALEC no período de 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

8.1.1. O técnico referido no subitem 8.1 deverá contar com equipamento e peças de backup, com a configuração mínima de computador Pentium IV, HD de 80 GB, 01 GB de memória, DRIVER 1.44, gravador de DVD, com suporte a rede, placa de som, teclado, mouse, monitor e impressora.

8.1.2. As licenças de softwares referentes ao equipamento e peças de backup serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

8.1.3. Na ausência do técnico, o atendimento às solicitações da VALEC deverão ser prestados no prazo máximo de 04(quatro) horas úteis, a partir do recebimento da respectiva comunicação.

8.2. A **CONTRATADA** devesse realizar manutenção preventiva em todos os equipamentos, com intervalo não superior a 90 (noventa) dias, por técnico especializado, constando, no mínimo, de ajustes e limpeza geral.

8.3. A **CONTRATADA** se obriga a efetuar reposição de peças novas, quando necessário, por desgastes ou defeitos decorrentes de uso.

8.4. Caso o atendimento não possa ser realizado no prazo e condições definidas no item 8.2, a **CONTRATADA** se obriga a substituir o equipamento por outro igual ou superior, sem ônus para a VALEC, pelo período em que o mesmo permanecer em reparo.

9. PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** receberá mensalmente o valor do montante global referente ao **ANEXO I – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SEDE DA VALEC EM BRASÍLIA** do presente Termo.

9.1.1. O pagamento referente aos serviços prestados será efetuado pela **CONTRATANTE**, até o 5º (Quinto) dia útil contado a partir da data do recebimento dos documentos de cobrança no protocolo geral da **CONTRATANTE**.

9.1.2. Caso sejam contatados erros, falhas ou divergências nos documentos apresentados, o prazo para pagamento estabelecido no item 9.1.1 só será contado a partir da data de reapresentação pela **CONTRATADA**, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos.

9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA**, não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida pela VALEC a atualização financeira dos valores pelos índices de variação do INPC/IBGE, pro rata die, desde a data final de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir sua obrigação dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita e garantida à prévia defesa, às sanções previstas no Art. 87 da Lei Nº8666/ 93.

- a) O não cumprimento do prazo do serviço deste Termo de Referência, estabelecida no contrato, sujeitará à Empresa Vencedora à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,3 % (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, até no máximo de 10% (dez por cento).
- b) A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte da VALEC.

12. Relação de equipamentos – BRASÍLIA DF

CONCENTRADOR		
ITEM	PAT.	CONFIGURAÇÃO
1	08909	CONCENTRADOR HUB'S COM 24 PORTAS RJ45, PADRAO 19", MARCA: D. LINK, MODELO: 1824

MICROCOMPUTADORES		
ITEM	PAT.	CONFIGURAÇÃO
1	04443	CPU AMD DURON 1.1 GHZ - 128 MB - HD 20 GB - CD 60X - DRIVE 1.44 - GABINETE ATX, PL. DE SOM, PL. DE VÍDEO, PL. DE REDE E PL. DE FAX ONBOARD
2	05163	CPU PIV 2.4 GHZ, 512 MB DDR, HD 80 GB 7200 RPM, DRIVE 1.44, CDRW COMBO LG 48X24X48, CD LG 52X, PL. VIDEO 64 MB , PL. FAX 56KBPS, PL. REDE 10/100 3COM, PL. SOM, GABINETE 4 BAIAS ATX, CAIXAS DE SOM AMPL., MOUSE PS2 + WINDOWS XP PRO O&M
3	05208	CPU PIV 2.4GHZ, PL. MÃE ASUS P4S533X (C/PL. SOM / PL. REDE ONBOARD), MEMORIA RAM 512MB DDR, CD LG 52X, HD 40GB 7200 RPM, MOUSE PS2, PL. VIDEO 64MB AGP, DRIVE 1.44, GABINETE 4 BAIAS ATX, CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS
4	05209	CPU PIV 2.4GHZ, PL. MÃE ASUS P4S533X (C/PL. SOM / PL. REDE ONBOARD), MEMORIA RAM 512MB DDR, CD LG 52X, CDRW COMBO 52X32X52, HD 40GB 7200 RPM, MOUSE PS2, PL. VIDEO 64MB AGP, DRIVE 1.44, GABINETE 4 BAIAS ATX, CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS
5	05210	CPU PIV 2.4GHZ, PL. MÃE ASUS P4S533X (C/PL. SOM / PL. REDE ONBOARD), MEMORIA RAM 512MB DDR, CD LG 52X, HD 40GB 7200 RPM, MOUSE PS2, PL. VIDEO 64MB AGP, DRIVE 1.44, GABINETE 4 BAIAS ATX, CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS
6	05212	CPU PIV 2.4GHZ, PL. MÃE ASUS P4S533X (C/PL. SOM / PL. REDE ONBOARD), MEMORIA RAM 512MB DDR, CD LG 52X, HD 40GB 7200 RPM, MOUSE PS2, PL. VIDEO 64MB AGP, DRIVE 1.44, GABINETE 4 BAIAS ATX, CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS
7	05213	CPU PIV 2.4GHZ, PL. MÃE ASUS P4S533X (C/PL. SOM / PL. REDE ONBOARD), MEMORIA RAM 512MB DDR, CD LG 52X, HD 40GB 7200 RPM, MOUSE PS2, PL. VIDEO 64MB AGP, DRIVE 1.44, GABINETE 4 BAIAS ATX, CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS

8	05251	CPU PC PIV 2.4 GHZ FSB 533 C/ COOLER INTEL, MEMÓRIA RAM 512 MB DDR 266, PL. MÃE ASUS P4S533X (SOM E REDE ONBOARD), CD LG 52X, HD 40GB 7200 RPM , PL.VIDEO GFORCE 64MB AGP, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, GABINETE ATX 4 BAIAS C/ FONTE 400W, C/ MOUSE PS2
9	05308	CPU MICRO PIV 2.4 - 512 MB DDR - HD 80 GB - CD 52X - DRIVER 1.44 - GABINETE ATX - PL SOM, VIDEO, REDE (ONBOARD PL MÃE ASUS)
10	05309	CPU MICRO PIV 2.4 - 512 MB DDR - HD 80 GB - CD 52X - DRIVER 1.44 - GABINETE ATX - PL SOM, VIDEO, REDE (ONBOARD PL MÃE ASUS)
11	05429	CPU PIV 2.4 GHZ, 256 MB, HD 40GB, PL REDE 10/100, PL VIDEO 64MB, CDRW COMBO, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM, GABINETE ATX
12	05430	CPU PIV 2.4 GHZ, 256 MB, HD 40GB, PL REDE 10/100, PL VIDEO 64MB, CDRW COMBO, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM, GABINETE ATX
13	05441	CPU PIV 2.4 GHZ, 256 MB, HD 40GB, PL REDE 10/100, PL VIDEO 64MB, CDRW COMBO, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM, GABINETE ATX
14	05443	CPU PIV 2.4 GHZ, 256 MB, HD 40GB, PL REDE 10/100, PL VIDEO 64MB, CDRW COMBO, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM, GABINETE ATX
15	05451	CPU PIV 2.8 GHZ, 512 MB, HD 80GB, PL REDE 10/100, PL VIDEO 128MB, CDRW COMBO, DVDRW, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM, GABINETE ATX
16	05452	CPU PIV 2.8 GHZ, 512 MB, HD 80GB, PL REDE 10/100, PL VIDEO 128MB, CDRW COMBO, DVDRW, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM, GABINETE ATX
17	05453	CPU PIV 2.8 GHZ, 512 MB, HD 80GB, PL REDE 10/100, PL VIDEO 128MB, CDRW COMBO, DVDRW, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM, GABINETE ATX
18	05455	CPU PIV 2.8 GHZ, 512 MB, HD 80GB, PL REDE 10/100, PL VIDEO 128MB, CDRW COMBO, DVDRW, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM, GABINETE ATX
19	05456	CPU PIV 2.8 GHZ, 512 MB, HD 80GB, PL REDE 10/100, PL VIDEO 128MB, CDRW COMBO, DVDRW, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM, GABINETE ATX
20	05596	CPU COMPUTADOR PVI 3.2 GHZ, HD 80 GB, 1 GB DDR, REDE 10/100, CDRW COMBO, DVDRW, PL SOM C/ CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS, DRIVER 1.44, GABINETE ATX
21	05781	CPU PIV 3 GHZ, CACHE 1MB, HD 120, P

		VIDEO 128MB, P REDE 10/100/1000 KBPS, DVD-RW, RAM 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM 300w
22	05782	CPU PIV 3 GHZ, CACHE 1MB, HD 120, P VIDEO 128MB, P REDE 10/100/1000 KBPS, DVD-RW, RAM 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM 300w
23	05783	CPU PIV 3 GHZ, CACHE 1MB, HD 120, P VIDEO 128MB, P REDE 10/100/1000 KBPS, DVD-RW, RAM 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM 300w
24	05784	CPU PIV 3 GHZ, CACHE 1MB, HD 120, P VIDEO 128MB, P REDE 10/100/1000 KBPS, DVD-RW, RAM 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM 300w
25	05786	CPU PIV 3 GHZ, CACHE 1MB, HD 120, P VIDEO 128MB, P REDE 10/100/1000 KBPS, DVD-RW, RAM 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM 300w
26	05788	CPU PIV 3 GHZ, CACHE 1MB, HD 120, P VIDEO 128MB, P REDE 10/100/1000 KBPS, DVD-RW, RAM 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM 300w
27	05789	CPU PIV 3 GHZ, CACHE 1MB, HD 120, P VIDEO 128MB, P REDE 10/100/1000 KBPS, DVD-RW, RAM 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM 300w
28	06002	CPU PIV 3 GHZ, CACHE 1MB, HD 120, P VIDEO 128MB, P REDE 10/100/1000 KBPS, DVD-RW, RAM 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM 300w
29	06004	CPU PIV 3 GHZ, CACHE 1MB, HD 120, P VIDEO 128MB, P REDE 10/100/1000 KBPS, DVD-RW, RAM 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE 1.44, CAIXA DE SOM 300w
30	06227	CPU PROCESSADOR DE 3,06 GHZ, FSB 800 , MEMÓRIA CACHE L2 MÍNIMA DE 1MB, HD 160GB, PLACA DE VÍDEO 128MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 KBPS, , GRAVADORA DVD-RW, MEMÓRIA 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE DE DISQUETE 3,5" 1,44MB.
31	06233	CPU PROCESSADOR DE 3,06 GHZ, FSB 800, MEMÓRIA CACHE L2 MÍNIMA DE 1 MB, HD 160GB, PLACA DE VÍDEO 128MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 KBPS, GRAVADORA DVDRW, MEMÓRIA 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE DISQUETE 3,5" 1,44MB.
32	06238	CPU PROCESSADOR DE 3,06 GHZ, FSB 800, MEMÓRIA CACHE L2 MÍNIMA DE 1 MB, HD 160GB, PLACA DE VÍDEO 128MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 KBPS, GRAVADORA DVDRW, MEMÓRIA 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE DISQUETE 3,5" 1,44MB.
33	06243	CPU PROCESSADOR DE 3,06 GHZ, FSB 800, MEMÓRIA CACHE L2 MÍNIMA DE 1 MB, HD 160GB, PLACA DE VÍDEO 128MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 KBPS, GRAVADORA DVDRW, MEMÓRIA 1GB, GABINETE ATX 4B,

		DRIVE DISQUETE 3,5" 1,44MB.
34	06248	CPU PROCESSADOR DE 3,06 GHZ, FSB 800, MEMÓRIA CACHE L2 MÍNIMA DE 1 MB, HD 160GB, PLACA DE VÍDEO 128MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 KBPS, GRAVADORA DVDRW, MEMÓRIA 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE DISQUETE 3,5" 1,44MB.
35	06253	CPU PROCESSADOR DE 3,06 GHZ, FSB 800, MEMÓRIA CACHE L2 MÍNIMA DE 1 MB, HD 160GB, PLACA DE VÍDEO 128MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 KBPS, GRAVADORA DVDRW, MEMÓRIA 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE DISQUETE 3,5" 1,44MB.
36	06258	CPU PROCESSADOR DE 3,06 GHZ, FSB 800, MEMÓRIA CACHE L2 MÍNIMA DE 1 MB, HD 160GB, PLACA DE VÍDEO 128MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 KBPS, GRAVADORA DVDRW, MEMÓRIA 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE DISQUETE 3,5" 1,44MB.
37	06263	CPU PROCESSADOR DE 3,06 GHZ, FSB 800, MEMÓRIA CACHE L2 MÍNIMA DE 1 MB, HD 160GB, PLACA DE VÍDEO 128MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 KBPS, GRAVADORA DVDRW, MEMÓRIA 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE DISQUETE 3,5" 1,44MB.
38	06273	CPU PROCESSADOR DE 3,06 GHZ, FSB 800, MEMÓRIA CACHE L2 MÍNIMA DE 1 MB, HD 160GB, PLACA DE VÍDEO 128MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 KBPS, GRAVADORA DVDRW, MEMÓRIA 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE DISQUETE 3,5" 1,44MB.
39	06278	CPU PROCESSADOR DE 3,06 GHZ, FSB 800, MEMÓRIA CACHE L2 MÍNIMA DE 1 MB, HD 160GB, PLACA DE VÍDEO 128MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 KBPS, GRAVADORA DVDRW, MEMÓRIA 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE DISQUETE 3,5" 1,44MB.
40	06283	CPU PROCESSADOR DE 3,06 GHZ, FSB 800, MEMÓRIA CACHE L2 MÍNIMA DE 1 MB, HD 160GB, PLACA DE VÍDEO 128MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 KBPS, GRAVADORA DVDRW, MEMÓRIA 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE DISQUETE 3,5" 1,44MB.
41	06288	CPU PROCESSADOR DE 3,06 GHZ, FSB 800, MEMÓRIA CACHE L2 MÍNIMA DE 1 MB, HD 160GB, PLACA DE VÍDEO 128MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 KBPS, GRAVADORA DVDRW, MEMÓRIA 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE DISQUETE 3,5" 1,44MB.
42	06293	CPU PROCESSADOR DE 3,06 GHZ, FSB 800, MEMÓRIA CACHE L2 MÍNIMA DE 1 MB, HD 160GB, PLACA DE VÍDEO 128MB, PLACA DE REDE 10/100/1000 KBPS, GRAVADORA DVDRW, MEMÓRIA 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE DISQUETE 3,5" 1,44MB.
43	06298	CPU PROCESSADOR DE 3,06 GHZ, FSB 800, MEMÓRIA CACHE L2 MÍNIMA DE 1 MB, HD 160GB, PLACA DE VÍDEO 128MB, PLACA

		DE REDE 10/100/1000 KBPS, GRAVADORA DVDRW, MEMÓRIA 1GB, GABINETE ATX 4B, DRIVE DISQUETE 3,5" 1,44MB.
44	07038	CPU DUO CORE 2.4GHZ,2GBDDR2, HD160GB,DVD RW,DRIVER 1.44,GABINETE ATX, VIDEO 256MB, SOM E REDE ONBOARD.
45	07039	CPU DUO CORE 2.4GHZ,2GBDDR2, HD160GB,DVD RW,DRIVER 1.44,GABINETE ATX, VIDEO 256MB, SOM E REDE ONBOARD.
46	07047	CPU DUO CORE 2.4GHZ,2GBDDR2, HD160GB,DVD RW,DRIVER 1.44,GABINETE ATX, VIDEO 256MB, SOM E REDE ONBOARD.
47	07602	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
48	07603	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
49	07604	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
50	07605	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
51	07606	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
52	07607	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
53	07608	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
54	07609	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
55	07610	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
56	07611	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
57	07612	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
58	07613	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
59	07614	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
60	07615	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
61	07616	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2,

		HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
62	07617	CPU PC DUO CORE 2.4GHZ, 2GB-DDR2, HD160GB, DVD/RW, DRIVER1.44, GABNITE ATX, VIDEO 256MB, SOM / REDE ONBOARD
63	08605	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21339, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
64	08608	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21346, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
65	08611	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21302, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
66	08617	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21325, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
67	08618	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES

		<p>P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21349-, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
68	08620	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21333, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
69	08623	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21317, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
70	08624	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21338, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
71	08627	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160</p>

		GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21330, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
72	08629	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21348., TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
73	08636	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21327, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
74	08641	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21312, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
75	08642	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21316, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
76	08644	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0

		<p>CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE Nº A21322, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
77	08645	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE Nº A21318, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
78	08647	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE Nº A21318, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
79	08648	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE Nº A21326, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
80	08650	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL</p>

		CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21329, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
81	08651	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21308, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
82	08654	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21319, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
83	08658	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21314, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
84	08660	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21332, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
85	08663	CPU SISTEMA ARQUIMEDES

		<p>CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21350, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
86	08667	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21344, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
87	08668	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21301, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
88	08671	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21306, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
89	08674	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE</p>

		GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21345, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
90	08677	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21309, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
91	08680	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21310, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
92	08683	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21305, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB
93	08686	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21340, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB

<p>94</p>	<p>08693</p>	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21328, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
<p>95</p>	<p>08696</p>	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21347, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
<p>96</p>	<p>08699</p>	<p>CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, CORES 2 DUO ES400 3.0 CAIXA PADRONIZADA ARQUIMEDES P/MICRO MB DIGTRON GA-G31M-S2L A,V,R DDR2 1333, PLACA DE VÍDEO ZOGIS GF 7200GS 255MBPCIE, 2 DDR2 DE 1024 MB 800 MHZ NACIONAL, VENTILADO DE GABINETE, GRAVADOR DVD, CPU INTEL CORE 2 DUO ES400 (3.0 GHZ) 6MB, HD 160 GB, GABINETE, DISK SET WINDOWS, LITERATURA / MANUAIS WINDOWS, SÉRIE N° A21304, TECLADO PS/2 ABNT2 E MOUSE USB</p>
<p>97</p>	<p>08715</p>	<p>CPU SERVIDOR TORRE HP/IBM INTEL XEON QC 2.66GHZ – 12MB 2-K 10 GB-RAM DDR2, 1 TB EM 3 HDS, DVDROM RW, FONTES REDUNDANTE TECLADO PADRÃO, MOUSE OPTICO, SISTEMA OPERACIONAL LINUX, LAN GIGABITI, CABOS, CONJUNTO DE MANUAIS E DRIVERS, LICENÇAS WINDOWS N° DB9TK-PK7BP-3G9WQ- 6R8TC-8WMQ8</p>
<p>98</p>	<p>08717</p>	<p>CPU SERVIDOR TORRE HP/IBM INTEL XEON QC 2.66GHZ – 12MB L2-K 10 GB-RAM DDR2, 1 TB EM 3 HDS, DVDROM RW, FONTES REDUNDANTE TECLADO PADRÃO, MOUSE OPTICO, SISTEMA OPERACIONAL LINUX, LAN GIGABITI, CABOS, CONJUNTO DE MANUAIS E DRIVERS, LICENÇAS WINDOWS N° DB9TK-PK7BP-3G9WQ- 6R8TC-8WMQ8</p>
<p>99</p>	<p>08904</p>	<p>CPU MICROCOMPUTADOR 486DX4 COM</p>

		VIDEO E TECLADO, MARCA: NOVADATA, MODELO: 486DX4-100, SÉRIE: 3604298495128
100	08928	CPU MICROCOMPUTADOR PENTIUM 200 COM VIDEO E TECLADO, MARCA: POSITIVO, SÉRIE: 30911
101	09043	CPU MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV COM 1.7GHZ, 128MB, CD-ROM, MONITOR DE 15" E TECLADO, MARCA: ITAUTEC, MODELO: INFOWAY SÉRIE: B3FL901200013
102	09044	CPU MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV COM 1.7GHZ, 128MB, CD-ROM, MONITOR DE 15" E TECLADO, MARCA: ITAUTEC, MODELO: INFOWAY SÉRIE: B4FL901200074
103	09054	CPU MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV COM PROCESSADOR INTEL DE 2,4 GHZ, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO DE 40GB, DRIVE, CD-ROM, MONITOR SVGA DE 15", TECLADO E MOUSE, MARCA: ITA
104	09055	CPU MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV COM PROCESSADOR INTEL DE 2,4 GHZ, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO DE 40GB, DRIVE, CD-ROM, MONITOR SVGA DE 15", TECLADO E MOUSE, MARCA: ITA
105	09056	CPU MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV COM PROCESSADOR INTEL DE 2,4 GHZ, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO DE 40GB, DRIVE, CD-ROM, MONITOR SVGA DE 15", TECLADO E MOUSE, MARCA: ITA
106	09057	CPU MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV COM PROCESSADOR INTEL DE 2,4 GHZ, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO DE 40GB, DRIVE, CD-ROM, MONITOR SVGA DE 15", TECLADO E MOUSE, MARCA: ITA
107	09228	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 160GB, SÉRIE N° A26325, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
108	09229	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 160GB, SÉRIE N° A26338, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
109	09230	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 160GB, SÉRIE N°A26322, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
110	09231	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 160GB, SÉRIE N°

		A26317, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
111	09232	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26329, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
112	09233	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26311, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
113	09234	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26326, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
114	09235	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26318, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
115	09236	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26331, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
116	09237	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26337, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
117	09238	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26328, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
118	09239	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26309, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO,

		MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
119	09240	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26313, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
120	09241	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26333, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
121	09243	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26319-, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE HTX.
122	09244	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26305, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
123	09245	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26307, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
124	09246	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26330, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
125	09247	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26310, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
126	09248	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26321-, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.

127	09249	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26335, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
128	09250	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26314, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
129	09251	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26306, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
130	09252	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26316, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
131	09254	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26324, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
132	09255	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26320, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
133	09256	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26323-, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
134	09257	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 16OGB, SÉRIE N° A26339, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
135	09258	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL

		DUAL CORE E5200, HD 160GB, SÉRIE N° A26332, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
136	09259	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 160GB, SÉRIE N° A26334, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
137	09260	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 160GB, SÉRIE N° A26312, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
138	09261	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 160GB, SÉRIE N° A26336, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.
139	09262	CPU SISTEMA ARQUIMEDES CORPORATIVO B, PLACA MÃE, CPU INTEL DUAL CORE E5200, HD 160GB, SÉRIE N° -----, GRAVADOR DE DVD, DRIVE 1.44, DDR2 DE 2048 MB 800MHZ, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, GABINETE E FONTE ATX.

ESTABILIZADOR		
ITEM	PAT.	CONFIGURAÇÃO
1	04187	ESTABILIZADOR (1 KVA)
2	05178	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
3	05179	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
4	09047	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM 300 WATTS SÉRIE: 37774
5	09048	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM 300 WATTS SÉRIE: 37628
6	09049	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM 300 WATTS SÉRIE: 37632
7	09060	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM 300 WATS, SÉRIE: 15601049623
8	09082	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00064
9	09083	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00053
10	09084	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA,

		MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00038
11	09085	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00037
12	09086	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00035
13	09087	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00061
14	09089	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00047
15	09090	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00048
16	09092	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 05607
17	09093	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 05603
18	09094	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 05602
19	09096	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00052
20	09097	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00071
21	09098	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00029
22	09100	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 05581
23	09101	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00049
24	09103	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00058
25	09104	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00133
26	09105	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 05574
27	09106	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00060
28	09107	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00065
29	09108	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE

		N° 00066
30	09109	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00058
31	09111	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 05584
32	09112	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 05636
33	09113	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00078
34	09114	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00042
35	09115	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00069
36	09116	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00033
37	09117	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00032
38	09119	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00041
39	09120	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00067
40	09122	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00051
41	09123	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00068
42	09124	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00031
43	09125	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00043
44	09127	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00034
45	09128	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00040
46	09129	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00062
47	09130	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00056
48	09131	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00055

49	09132	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00057
50	09133	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00070
51	09134	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00054
52	09135	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00028
53	09136	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00059
54	09138	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00050
55	09139	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00045
56	09140	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00036
57	09141	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA, MODELO ML1000 B1 – MARCA BMI, SÉRIE N° 00046

IMPRESSORAS		
ITEM	PAT.	CONFIGURAÇÃO
1	04417	IMPRESSORA HP DESKJET692 C JATO DE TINTA,692C COM 04 DISQUETES DE INSTALAÇÃO
2	05195	MPRESSORA HP 6122 USB C/ CABO
3	05233	IMPRESSORA HP DESKJET 5650
4	05234	IMPRESSORA HP DESKJET 5650
5	05235	IMPRESSORA HP DESKJET 5650
6	05236	IMPRESSORA HP DESKJET 5650
7	05237	IMPRESSORA HP OFFICEJET 2175
8	05349	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 6540 (A4)
9	05350	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 6540 (A4)
10	05569	IMPRESSORA HP DESKJET 5440
11	05570	IMPRESSORA HP DESKJET 5440
12	05571	IMPRESSORA HP DESKJET 5440
13	05572	IMPRESSORA HP DESKJET 5440
14	05573	IMPRESSORA HP DESKJET 5440
15	05574	IMPRESSORA HP DESKJET 5440
16	05575	IMPRESSORA HP DESKJET 5440
17	05595	IMPRESSORA MATRICIAL 132 COL EPSON FX-2190
21	05826	IMPRESSORA HP DESKJET 5440
22	05827	IMPRESSORA HP DESKJET 5440
23	05828	IMPRESSORA HP DESKJET 5440
24	05829	IMPRESSORA HP DESKJET 5440
25	06001	IMPRESSORA HP DESKJET 5440
26	07698	IMPRESSORA HP DESKJET 5440

27	07699	IMPRESSORA LASER A4 - MODELO E120 - MARCA LEXMARK
28	07700	IMPRESSORA LASER A4 - MODELO E120 - MARCA LEXMARK
29	07701	IMPRESSORA LASER A4 - MODELO E120 - MARCA LEXMARK
30	08698	IMPRESSORA EPSON TM0295 COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EPSON 24VCC OS-180, FITA PARA IMPRESSORA TM0225
31	08770	IMPRESSORA A JATO DE TINTA 600 X 1200DPI, MARCA: HP, MODELO: 840C SÉRIE: BRO8P1SOZG
32	08771	IMPRESSORA A JATO DE TINTA 720, 600/600 DPI, MARCA: HP, MODELO: 720 SÉRIE: 114.250-5
33	08816	IMPRESSORA A JATO DE TINTA MARCA: HP, MODELO: 840C SÉRIE: BR17E1T1BZ
34	08824	IMPRESSORA A JATO DE TINTA MARCA: HP, MODELO: 600 SÉRIE: US5671G057
35	08835	IMPRESSORA A JATO DE TINTA 720, 600/600 DPI, MARCA: HP, MODELO: 720 SÉRIE: 114.248-3
38	08902	IMPRESSORA A JATO DE TINTA MARCA: HP, MODELO: 600 SÉRIE: US5671G0GN
39	08910	IMPRESSORA A JATO DE TINTA MARCA: HP, MODELO: 600 SÉRIE: US5671I0BZ
40	08931	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM FERRO COM TAMPO EM FORMICA,
41	08948	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM FERRO COM TAMPO EM FORMICA,
42	08955	IMPRESSORA MATRICIAL COM 24 AGULHAS, MARCA: EPSON, MODELO: LQ-1170, SÉRIE: 4160010586
46	08984	IMPRESSORA A JATO DE TINTA MARCA: HP, MODELO: 600 SÉRIE: US5671I0C7
50	09024	IMPRESSORA MATRICIAL COM 24 AGULHAS, MARCA: EPSON, MODELO: LQ-1170, SÉRIE: 4160012387
54	09050	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COM 2400X1200DPI, MARCA: HP, MODELO: 3820 SÉRIE: BR3641H107
55	09051	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COM 2400X1200DPI, MARCA: HP, MODELO: 3820 SÉRIE: BR3641H106

MONITORES

ITEM	PAT.	CONFIGURAÇÃO
1	04459	MONITOR 14" SVGA COLOR MARCA DAEWOO
2	06164	MONITOR SAMSUNG 17" 753 DFX
3	05182	MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 551V 15"
4	05183	MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 551V 15"
5	05184	MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 551V 15"

6	05185	MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 551V 15"
7	05187	MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 551V 15"
8	05224	MONITOR SAMSUNG 15" 551V
9	05316	MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 793V 17"
10	05323	MONITOR PROVIEW 15" DIGITAL
11	05457	MONITOR SAMSUNG 15" DIGITAL
12	05458	MONITOR SAMSUNG 15" DIGITAL
13	05469	MONITOR SAMSUNG 15" DIGITAL
14	05471	MONITOR SAMSUNG 15" DIGITAL
15	05479	MONITOR SAMSUNG 15" DIGITAL
16	05480	MONITOR SAMSUNG 17" DIGITAL
17	05481	MONITOR SAMSUNG 17" DIGITAL
18	05483	MONITOR SAMSUNG 17" DIGITAL
19	05484	MONITOR SAMSUNG 17" DIGITAL
20	05597	MONITOR SAMSUNG 17"
21	05790	MONITOR SAMSUNG 17"
22	05791	MONITOR SAMSUNG 17"
23	05792	MONITOR SAMSUNG 17"
24	05793	MONITOR SAMSUNG 17"
25	05795	MONITOR SAMSUNG 17"
26	0597	MONITOR SAMSUNG 17"
27	0598	MONITOR SAMSUNG 17"
28	06005	MONITOR SAMSUNG 17"
29	06007	MONITOR SAMSUNG 17"
30	06234	MONITOR AOC LCD 17", CAIXAS DE SOM INCORPORADAS
31	06239	MONITOR AOC LCD 17", CAIXAS DE SOM INCORPORADAS
32	06244	MONITOR AOC LCD 17", CAIXAS DE SOM INCORPORADAS
33	06249	MONITOR AOC LCD 17", CAIXAS DE SOM INCORPORADAS
34	06254	MONITOR AOC LCD 17", CAIXAS DE SOM INCORPORADAS
35	06259	MONITOR AOC LCD 17", CAIXAS DE SOM INCORPORADAS
36	06264	MONITOR AOC LCD 17", CAIXAS DE SOM INCORPORADAS
37	06274	MONITOR AOC LCD 17", CAIXAS DE SOM INCORPORADAS
38	06279	MONITOR AOC LCD 17", CAIXAS DE SOM INCORPORADAS
39	06284	MONITOR AOC LCD 17", CAIXAS DE SOM INCORPORADAS
40	06289	MONITOR AOC LCD 17", CAIXAS DE SOM INCORPORADAS
41	06294	MONITOR AOC LCD 17", CAIXAS DE SOM INCORPORADAS
42	06299	MONITOR AOC LCD 17", CAIXAS DE SOM INCORPORADAS
43	06337	MONITOR AOC LCD 17", CAIXAS DE SOM INCORPORADAS
44	07066	MONITOR AOC LCD 17"
45	07067	MONITOR AOC LCD 17"

46	07075	MONITOR AOC LCD 17"
47	07309	MONITOR LCD DE 17" WIDESCREEN
48	07618	MONITOR AOC LCD 17"
49	07619	MONITOR AOC LCD 17"
50	07620	MONITOR AOC LCD 17"
51	07621	MONITOR AOC LCD 17"
52	07622	MONITOR AOC LCD 17"
53	07623	MONITOR AOC LCD 17"
54	07624	MONITOR AOC LCD 17"
55	07625	MONITOR AOC LCD 17"
56	07626	MONITOR AOC LCD 17"
57	07627	MONITOR AOC LCD 17"
58	07628	MONITOR AOC LCD 17"
59	07629	MONITOR AOC LCD 17"
60	07630	MONITOR AOC LCD 17"
61	07631	MONITOR AOC LCD 17"
62	07632	MONITOR AOC LCD 17"
63	07633	MONITOR AOC LCD 17"
64	08619	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
65	08625	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
66	08628	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
67	08637	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
68	08643	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
69	08646	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
70	08649	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
71	08652	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
72	08655	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
73	08657	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
74	08661	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
75	08662	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
76	08664	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
77	08665	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
78	08666	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
79	08669	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
80	08670	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
81	08672	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
82	08673	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02

		AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
83	08675	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
84	08678	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
85	08679	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
86	08681	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
87	08682	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
88	08684	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
89	08685	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
90	08687	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
91	08688	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
92	08689	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
93	08691	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
94	08694	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
95	08695	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
96	08697	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
97	08700	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 17", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
98	08714	MONITOR DE VÍDEO DE 17" LCD SANSUNG WIDE PRETO
99	08716	MONITOR DE VÍDEO DE 17" LCD SANSUNG WIDE PRETO
100	08957	MONITOR DE VIDEO COM 20" COLORIDO, MARCA: PHILIPS, MODELO: SVGA SÉRIE: TY009534000543
101	09043	CPU MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV COM 1.7GHZ, 128MB, CD-ROM, MONITOR DE 15" E TECLADO, MARCA: ITAUTEC, MODELO: INFOWAY SÉRIE: B3FL901200013
102	09044	CPU MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV COM 1.7GHZ, 128MB, CD-ROM, MONITOR DE 15" E TECLADO, MARCA: ITAUTEC, MODELO: INFOWAY SÉRIE: B4FL901200074
103	09046	MONITOR DE VIDEO COM 15" MARCA SANSUNG MODELO: 55IV SÉRIE: W412102D
104	09054	CPU MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV COM PROCESSADOR INTEL DE 2,4 GHZ, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO DE 40GB, DRIVE, CD-ROM, MONITOR SVGA DE 15", TECLADO E MOUSE, MARCA: ITA
105	09055	CPU MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV COM PROCESSADOR INTEL DE 2,4 GHZ, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO DE 40GB, DRIVE, CD-ROM, MONITOR SVGA DE 15", TECLADO E MOUSE, MARCA: ITA

106	09056	CPU MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV COM PROCESSADOR INTEL DE 2,4 GHZ, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO DE 40GB, DRIVE, CD-ROM, MONITOR SVGA DE 15", TECLADO E MOUSE, MARCA: ITA
107	09057	CPU MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV COM PROCESSADOR INTEL DE 2,4 GHZ, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, DISCO RÍGIDO DE 40GB, DRIVE, CD-ROM, MONITOR SVGA DE 15", TECLADO E MOUSE, MARCA: ITA
108	09319	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
109	09320	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
110	09323	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
111	09324	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
112	09325	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
113	09326	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
114	09327	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
115	09328	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
116	09329	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
117	09330	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
118	09331	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
119	09332	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
120	09333	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
121	09334	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
122	09335	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
123	09336	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
124	09337	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
125	09338	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
126	09339	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
127	09340	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
128	09341	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
129	09342	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
130	09343	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS

131	09344	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
132	09345	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
133	09346	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
134	09347	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
135	09348	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
136	09349	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
137	09350	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
138	09351	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
139	09352	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS
140	09353	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19", COM 02 AUTO-FALANTES EMBUTIDOS

NO-BREAK		
ITEM	PAT.	CONFIGURAÇÃO
1	05599	NO-BREAK 1200VA
2	06303	NO-BREAK 1300VA, 100~240V, SAÍDA 115V
3	06304	NO-BREAK 1300VA, 100~240V, SAÍDA 115V
4	06373	NO-BREAK
5	06374	NO-BREAK
6	06375	NO-BREAK
7	06376	NO-BREAK
8	06377	NO-BREAK
9	06378	NO-BREAK
10	06379	NO-BREAK
11	06380	NO-BREAK
12	06381	NO-BREAK
13	06382	NO-BREAK
14	06383	NO-BREAK
15	06384	NO-BREAK
16	07187	NO-BREAK 1300 KVA
17	07682	NO-BREAK 1200 KVA
18	07683	NO-BREAK 1200 KVA
19	07684	NO-BREAK 1200 KVA
20	07685	NO-BREAK 1200 KVA
21	07686	NO-BREAK 1200 KVA
22	07687	NO-BREAK 1200 KVA
23	07689	NO-BREAK 1200 KVA
24	07690	NO-BREAK 1200 KVA
25	07691	NO-BREAK 1200 KVA
26	07692	NO-BREAK 1200 KVA
27	07693	NO-BREAK 1200 KVA
28	07694	NO-BREAK 1200 KVA
29	07695	NO-BREAK 1200 KVA
30	07696	NO-BREAK 1200 KVA
31	07697	NO-BREAK 1200 KVA
32	09142	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206294
33	09143	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206211

34	09144	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206213
35	09146	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206195
36	09147	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206208
37	09148	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206197
38	09149	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206206
39	09152	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206198
40	09153	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206196
41	09154	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206205
42	09155	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206201
43	09156	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206200
44	09160	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206193
45	09161	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206202
46	09162	NO-BREAK-KSB 1500 DS, SÉRIE N° 206210

SWITCH		
ITEM	PAT.	CONFIGURAÇÃO
1	08704	SWITCH 3COM 3CBLSG24 – 24 PORTAS 10/100/1000MBPS + 4 PORTAS
2	08705	SWITCH 3COM 3CBLSG24 – 24 PORTAS 10/100/1000MBPS + 4 PORTAS
3	08706	SWITCH 3COM 3CBLSG24 – 24 PORTAS 10/100/1000MBPS + 4 PORTAS
4	08707	SWITCH 3COM 3CBLSG24 – 24 PORTAS 10/100/1000MBPS + 4 PORTAS
5	08708	SWITCH 3COM 3CBLSG24 – 24 PORTAS 10/100/1000MBPS + 4 PORTAS
6	08709	SWITCH 3COM 3CBLSG24 – 24 PORTAS 10/100/1000MBPS + 4 PORTAS
7	08710	SWITCH 3COM 3CBLSG24 – 24 PORTAS 10/100/1000MBPS + 4 PORTAS
8	08711	SWITCH 3COM 3CBLSG24 – 24 PORTAS 10/100/1000MBPS + 4 PORTAS
9	08712	SWITCH 3COM 3CBLSG24 – 24 PORTAS 10/100/1000MBPS + 4 PORTAS
10	08713	SWITCH 3COM 3CBLSG24 – 24 PORTAS 10/100/1000MBPS + 4 PORTAS
11	09045	UNIDADE SWITCH 8 PORTAS RJ45 10/100
12	09052	UNIDADE SWITCH FAST ETHERNET, EM FIBRA OPTICA, COM 08 PORTAS 100BASETX E 12 PORTAS 10BASEFL, MARCA: 3COM, MODELO: CELLPLEX

Teclado / Mouse		
ITEM	PAT.	CONFIGURAÇÃO
1	04252	TECLADO AT PADRAO 101 TECLAS
2	04450	TECLADO, AT ABNT
3	04564	EXTENSOR P/ TECLADO, CARV.AMER
4	05188	TECLADO PS2 ABNT
5	05189	TECLADO PS2 ABNT
6	05190	TECLADO PS2 ABNT
7	05191	TECLADO PS2 ABNT
8	05229	TECLADO PS2 ABNT
9	05336	TECLADO PS2
10	05340	TECLADO PS2
11	05494	TECLADO PS2
12	05495	TECLADO PS2

13	05504	TECLADO PS2
14	05506	TECLADO PS2
15	05507	TECLADO PS2
16	05508	TECLADO PS2
17	05509	TECLADO PS2
18	05511	TECLADO PS2
19	05512	TECLADO PS2
20	05598	TECLADO PS2
22	05799	TECLADO
23	05800	TECLADO
24	05802	TECLADO
25	05804	TECLADO
26	05806	TECLADO
27	05807	TECLADO
28	06010	TECLADO
29	06235	TECLADO ABNT2
30	06240	TECLADO ABNT2
31	06245	TECLADO ABNT2
32	06250	TECLADO ABNT2
33	06255	TECLADO ABNT2
34	06260	TECLADO ABNT2
35	06265	TECLADO ABNT2
36	06275	TECLADO ABNT2
37	06280	TECLADO ABNT2
38	06285	TECLADO ABNT2
39	06290	TECLADO ABNT2
40	06295	TECLADO ABNT2
41	06300	TECLADO ABNT2
42	06345	TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO COM SCROLL,
43	07094	TECLADO ABNT
44	07095	TECLADO ABNT
45	07103	TECLADO ABNT
46	07604	TECLADO ABNT
47	07635	TECLADO ABNT
48	07636	TECLADO ABNT
49	07637	TECLADO ABNT
50	07638	TECLADO ABNT
51	07639	TECLADO ABNT
52	07640	TECLADO ABNT
53	07641	TECLADO ABNT
54	07642	TECLADO ABNT
55	07643	TECLADO ABNT
56	07644	TECLADO ABNT
57	07645	TECLADO ABNT
58	07646	TECLADO ABNT
59	07647	TECLADO ABNT
60	07648	TECLADO ABNT
61	07649	TECLADO ABNT

HD EXTERNO		
ITEM	PAT.	CONFIGURAÇÃO
1	07927	HD EXTERNO 500 GB USB 2.0
2	07939	HD EXTERNO 500 GB USB 2.0
3	09546	HD EXTERNO DE 1 TB, ULTRA MAX, MARCA IOMEGA COR: BRANCO, SÉRIE N° R2A9341118
4	09555	HD EXTERNO DE 1 TB, ULTRA MAX, MARCA IOMEGA COR: BRANCO, SÉRIE N° R2A934110D
5	09556	HD EXTERNO DE 1 TB, ULTRA MAX, MARCA IOMEGA COR: BRANCO, SÉRIE N° R2A9341109
6	09557	HD EXTERNO DE 1 TB, ULTRA MAX, MARCA IOMEGA COR: BRANCO, SÉRIE N° R2A93410FD
7	09558	HD EXTERNO DE 1 TB, ULTRA MAX, MARCA IOMEGA COR: BRANCO, SÉRIE N° R2A934110F

ANEXO II MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N.º583/10

CONTRATO N.º

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., COMO CONTRATANTE E, COMO CONTRATADA.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Cidade de Brasília - Distrito Federal, no SBN - Setor Bancário Norte – Quadra 1 Bloco “F” 16º/20º andar - Projeção 30 – Ed. Palácio da Agricultura Brasília – DF , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0007-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente José Francisco das Neves e pelo Diretor Administrativo-Financeiro Antonio Felipe Sanchez Costa, e (**CONTRATADA**), com sede na -----(endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, resolvem, com base no Processo nº 583/10, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 016/2010, cujo resultado foi homologado em , tendo por fundamento legal a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, o Dec. Nº 5450 de 31/05/05 e a Lei nº 8.666, de 21/06/93, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças novas quando necessário, por desgaste ou por defeito decorrente de uso, para atender ao escritório da VALEC em Brasília, conforme especificações e condições constantes deste instrumento e respectivo Termo de Referência.

1.2 Os equipamentos a serem atendidos pela **CONTRATADA** encontram-se relacionados no item 12 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº 016/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão nº.016/2010 e seus anexos
- Proposta da **CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da eficácia do presente Contrato, nos termos da Cláusula Décima Sétima.

3.2 O presente Contrato poderá ser prorrogado conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, por interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 O valor mensal dos serviços objeto do presente contrato é de R\$
(.....), .

4.2 No valor mencionado no item 4.1. estão incluídas todas as taxas, tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidem sobre o valor do objeto deste Contrato, não podendo a **CONTRATADA** pleitear qualquer reivindicação a esse título;

4.3 Quaisquer despesas extraordinárias que venham a incidir sobre os serviços, no decorrer da vigência do contrato, só serão ressarcidas, se previamente aprovadas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 A **CONTRATADA** emitirá, mensalmente, os documentos de cobrança relativos à prestação dos serviços objeto do presente instrumento, sem emendas ou rasuras, em duas vias, acompanhados da comprovação da regularidade fiscal da empresa, em conformidade com o Contrato e a legislação vigente, fazendo entrega dos mesmos no protocolo do escritório da **CONTRATANTE** em Brasília.

5.2 Desde que os documentos de cobrança e demais documentos que os acompanham estejam em conformidade com o Contrato, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento referente aos serviços prestados até o 5º (Quinto) dia útil contado a partir da data do recebimento dos documentos de cobrança no protocolo da **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, que deverá fornecer as informações necessárias.

5.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não concorra de alguma forma para tanto, será devida pela **CONTRATANTE** a atualização financeira dos valores pelos índices de variação do INPC/IBGE, pro rata die, desde a data final de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

5.3 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o

pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para a **CONTRATANTE**.

5.4 A **CONTRATANTE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RE Pactuação

6.1 Na hipótese de prorrogação do presente instrumento, nos termos do subitem 3.2 da Cláusula Terceira, o valor do contrato, observado o interregno mínimo de um ano, poderá ser repactuado, visando adequá-lo aos preços de mercado, cabendo a **CONTRATADA**, quando for o caso, justificar e comprovar a variação dos componentes e custos do contrato a partir da data da presente, apresentando, inclusive, Memória de Cálculo e Planilha de Custos para análise pela **CONTRATANTE**, na forma prevista no artigo 5º do Decreto nº 2271/97.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** efetuará de imediato, os serviços de manutenção corretiva dos equipamentos relacionados no item 12 do Termo de Referência, por intermédio de técnico especializado, que permanecerá nas dependências da **CONTRATANTE** no período de 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

7.1.1 O técnico referido no subitem 7.1 deverá contar com equipamento e peças de backup, com a configuração mínima de computador Pentium IV, HD de 80 GB, 01 GB de memória, DRIVER 1.44, gravador de DVD, com suporte a rede, placa de som, teclado, mouse, monitor e impressora.

7.1.2 As licenças de softwares referentes ao equipamento e peças de backup serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

7.1.3 Na ausência do técnico, o atendimento às solicitações da VALEC deverão ser prestado no prazo máximo de 04(quatro) horas úteis, a partir do recebimento da respectiva comunicação.

7.2 A **CONTRATADA** deverá realizar manutenção preventiva em todos os equipamentos, com intervalo não superior a 90 (noventa) dias, por técnico especializado, constando, no mínimo, de ajustes e limpeza geral.

7.3 A **CONTRATADA** se obriga a efetuar reposição de peças novas, quando necessário, por desgastes ou defeitos decorrentes de uso.

7.4 Caso o atendimento não possa ser realizado no prazo e condições definidas no item 7.2, a **CONTRATADA** se obriga a substituir o equipamento por outro igual ou superior, sem ônus para a VALEC, pelo período em que o mesmo permanecer em reparo.

- 7.5 A **CONTRATADA** responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição dos trabalhos de manutenção técnica, bem como à qualidade dos materiais empregados.
- 7.6 A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.
- 7.7 A **CONTRATADA** assume a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, tributos, fretes e todos os custos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto do contrato.
- 7.8 A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição de qualquer empregado encarregado do atendimento à **CONTRATANTE**, cujo comportamento venha a prejudicar o bom andamento dos serviços ou que não atenda às suas demandas.
- 7.9 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar os pagamentos mensais dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, verificando, preliminarmente, a respectiva regularidade em relação aos encargos sociais.
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço, permitindo, para tanto, o livre acesso dos funcionários credenciados pela **CONTRATADA** aos locais de execução dos serviços, bem como prestando todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma.
- 8.3 Designar servidor de seu quadro para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, conforme Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 Após o início da vigência do contrato, a **CONTRATANTE** indicará o gestor do presente instrumento, que será o responsável pelo atestado dos documentos de cobrança apresentados pela **CONTRATADA**, bem como pelo acompanhamento de sua execução e pela emissão e recebimento de quaisquer correspondências trocadas entre as partes.
- 9.1.1** De igual forma, a **CONTRATADA** fará a indicação de um representante, que será o responsável pela solução dos problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato.
- 9.2 A fiscalização exercida pelo representante indicado pela **CONTRATANTE**, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

9.3 O gestor indicado pela **CONTRATANTE** poderá contestar ou sustar qualquer fase da execução do objeto contratado, que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de mora correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), a partir do qual a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente instrumento;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, sendo facultado à **CONTRATANTE** descontar o respectivo valor dos pagamentos a serem efetuados.

10.2 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de contratar ou licitar com a Administração Pública, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.

10.3 O valor das multas eventualmente aplicadas pela **CONTRATANTE** deverão ser recolhidas, pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da respectiva comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO / RESILIÇÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, de conformidade com o disposto na Lei nº 8666, de 21/06/93.

11.2 Este Contrato poderá ser resiliado a qualquer momento por acordo entre as partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência.

11.3 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a **CONTRATADA** tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

VALEC

CLÁUSULA DÉCIMA –SEGUNDA – FORÇA MAIOR

12.1 Se, por circunstâncias de força maior, a **CONTRATADA** ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações contratuais deverá comunicar este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, com informações a respeito dos efeitos do evento.

12.2 Para efeito deste Contrato, consideram-se circunstâncias de força maior àquelas definidas na legislação e jurisprudência em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – NOVAÇÃO

13.1 O não exercício de qualquer direito que assista à **CONTRATANTE**, no caso de inadimplemento de quaisquer obrigações assumidas pela **CONTRATADA** neste instrumento, não será interpretado como renúncia ou novação, podendo ser exercidos tais direitos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – VALOR DO CONTRATO

14.1 O valor total deste Contrato é de R\$..... (.....)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas, mediante Aditivo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS

16.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2011 e subsequentes, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1 O presente Contrato terá eficácia a partir da data de sua publicação resumida no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - FORO

18.1 As partes contratuais elegem, como competente, a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de 2011

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Nome:

Cargo:

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Nome:

Cargo:

CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO III PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$....	R\$....
VALOR TOTAL	R\$....	R\$....

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **Pregão nº 016/2010** possui 60 (sessenta) folhas numericamente ordenada.

Brasília – DF, 28 de fevereiro de 2011.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Gerente de Licitações e Contratos